



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 113/2019

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2019.

*“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 82/2013, de 02 de janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei Complementar em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao Artigo 25 da Lei Complementar nº 82/2013, de 02 de janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 25 Os empregados municipais nomeados para ocupar cargo em Comissão ou funções de confiança, deverão optar por receber o salário destes ou a remuneração de seu emprego público permanente.*

*Parágrafo Único. Se optar pelo salário do cargo em comissão ou da função de confiança e se este for maior que a remuneração do emprego público de origem, receberá a diferença em parcela destacada.”*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 27 de novembro de 2019.

**Cássio H. Capellari**  
Presidente da Câmara

**Roberson Pedrosa**  
1º Secretário